



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	Preço da Internet	MÉDIA
1	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 7.000 – 7.500 btus, tipo Split	R\$ 350,00	R\$ 370,00	R\$ 390,00	R\$ 265,00 ✓	R\$ 343,75
2	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	R\$ 350,00	R\$ 370,00	R\$ 390,00	R\$ 265,00 ✓	R\$ 343,75
3	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split	R\$ 380,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 280,00 ✓	R\$ 377,50
4	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 350,00 ✓	R\$ 725,00
5	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 7.000 btus, tipo Split	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 140,00 ✓	R\$ 167,50
6	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00 ✓	R\$ 172,50
7	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split	R\$ 200,00	R\$ 230,00	R\$ 260,00	R\$ 210,00 ✓	R\$ 225,00
8	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto)	R\$ 330,00	R\$ 370,00	R\$ 400,00	R\$ 280,00 ✓	R\$ 345,00

Lima Campos (MA) 16/11/2018.

Marcio Moura Alves de Meneses  
Diretor de Departamento de Compras  
Maticula nº 0000143/2017



## SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

#### DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA

ENDEREÇO COMPLETO:

TRAVESSA ZECA ARAÚJO, Nº122,

CEP:

65725000

BAIRRO/DISTRITO:

SERINGAL

MUNICÍPIO/UF:

PEDREIRAS

CNPJ:

30.060.375/0001 - 08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL: manu1133@hotmail.com

(DDD) TELEFONE:

(99) 991655745

CIENTE EM: 13 /11/2018.

Nome: FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA

C.I. nº 014799050000-5

CPF nº00727535366

CARIMBO CNPJ





## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: [compras@limacampos.ma.gov.br](mailto:compras@limacampos.ma.gov.br).

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QTD
1	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 7.000 – 7.500 btus, tipo Split	Und	200
2	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200
3	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split	Und	200
4	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split	Und	200
5	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 7.000 btus, tipo Split	Und	200
6	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200
7	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split	Und	200
8	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto)	Und	200

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no **ANEXO II**.



Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 13 / 11/2018.

MARCIO MORAN ALVES MENESES  
CPE: 557.571.623-68  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria nº 0000143/2017





## ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública.

MÊS BASE: Novembro/ 2018.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA

CNPJ nº: 30.060.375/001 - 08

Endereço: TRAVESSA ZECA ARAÚJO Nº 122 SERINGAL

Cidade: PEDREIRAS Estado: MARANHÃO

E-mail: manu1133@hotmail.com Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: FRASNCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA

\_\_\_\_\_ Cédula de Identidade  
nº:0147990520000-5\_Órgão emissor: SSP-MA CPF00727535366nº

\_\_\_\_\_ E-mail: manu1133@hotmail.com Cargo/função que  
exerce na empresa: ( x ) Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador. Data do preenchimento  
deste formulário: 13 / 11 / 2018.

Assinatura/rubrica do responsável: 

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 7.000 – 7.500 btus, tipo Split	Und	200	R\$ 390.00	R\$ 78,000.00
2	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200	390.00	R\$ 78,000.00
3	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split	Und	200	450.00	R\$ 90,000.00
4	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split	Und	200	900.00	R\$ 180,000.00
165	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 7.000 btus, tipo Split	Und	200	200.00	R\$ 40,000.00
6	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200	200.00	R\$ 40,000.00
7	Manutenção de aparelhos condicionador de ar,	Und	200	260.00	R\$ 52,000.00



	18.000 – 30.000 btus, tipo Split				
8	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto)	Und	200	R\$ 400.00	R\$ 80,000.00
				TOTAL	R\$638,000.00

Prazo de validade informações: ( x ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) \_\_\_ dias.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



## ANEXO II

### MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CEP: 65728-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Razão Social: FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA

CNPJ: 30.060.375/0001 - 08

Endereço: TRAVESSA ZECA ARAÚJO, Nº122, SERINGAL PEDREIRAS - MA

E-mail: manu133@hotmail.com

#### 2. Representante emitiu a cotação

Nome: FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE LIRA

Cédula de identidade/órgão emissor: 0147990520000 - 5. SSP- MA

CPF: 00727535366

#### 3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 7.000 – 7.500 btus, tipo Split	Und	200	R\$ 390.00	R\$ 70,000.00
2	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200	390.00	R\$ 70,000.00
3	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split	Und	200	450.00	R\$ 76,000.00
4	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split	Und	200	900.00	R\$ 160,000.00
165	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 7.000 btus, tipo Split	Und	200	200.00	R\$ 30,000.00
6	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200	200.00	R\$ 30,000.00
7	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus tipo Split	Und	200	260.00	R\$ 40,000.00





8	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto)	Und	200	R\$ 400.00	R\$ 66,000.00
				TOTAL	R\$638,000.00

4. Valor global: R\$638,000.00 (SEICENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).

5. Prazo de validade da cotação: .....

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

TRAVESSA ZECA ARAÚJO , 122  
SERINGAL PEDREIRAS – MA

  
FRANCISCO EMMANUEL BARRETO DE  
LIRA



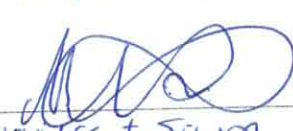


## SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: <b>A TORRES DA SILVA COMERCIO</b>			
ENDEREÇO COMPLETO: <b>AVENIDA RIO BRANCO, Nº 175</b>			
CEP: <b>65.725000</b>	BAIRRO/DISTRITO: <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO/UF: <b>Pedreiras</b>	
CNPJ: <b>04.181.291/0001-12</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		(DDD) TELEFONE:	
CIENTE EM: <b>15/11/2018.</b>   Nome: <b>ANGÉLES T. SILVA</b> C.I. nº: <b>1.581.128</b> CPF nº: <b>452.554.233-00</b>		CARIMBO CNPJ	



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Lima Campos - MA, Cep 65728-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao e-mail: [compras@limacampos.ma.gov.br](mailto:compras@limacampos.ma.gov.br).

A cotação de preços poderá ser preenchida a próprio punho (*conforme formulário constante do Anexo I*) ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços (*conforme modelo sugerido no Anexo II*).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QTD
1	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 7.000 – 7.500 btus, tipo Split	Und	200
2	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200
3	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split	Und	200
4	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split	Und	200
5	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 7.000 btus, tipo Split	Und	200
6	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200
7	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split	Und	200
8	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto)	Und	200

O prazo de validade da cotação de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Lima Campos/MA, no horário e demais condições supracitados, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo de cotação de preços sugerido no ANEXO II.



Fazem parte da presente solicitação de cotação de preços, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Pesquisa de Preços;

ANEXO II – Modelo de Cotação de Preços.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Lima Campos (MA) 13 / 11 / 2018.

MARCIO MORAN ALVES MENESES  
CPF: 557.571.623-68  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria nº 0000143/2017





## ANEXO I FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** A eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública.

**MÊS BASE:** Novembro/ 2018.

**REFERÊNCIA:** Solicitação de Cotação de Preços.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA** (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: A TORRES SILVA COMERCIO  
CNPJ nº: 04.181.291/0001-12  
Endereço: XV. RIO BRANCO, Nº 175  
Cidade: DEDEIREAS Estado: MA  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome completo: A. TORRES DA SILVA ANQUILES T. SILVA  
Cédula de Identidade nº: 1.581.128 Órgão emissor: SSP  
CPF nº 452.554.283-00 E-mail: \_\_\_\_\_  
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; ( ) Funcionário; ( ) Procurador.  
Data do preenchimento deste formulário: 15/11/18  
Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 7.000 – 7.500 btus, tipo Split	Und	200	370,00	74.000,00
2	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200	370,00	74.000,00
3	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split	Und	200	400,00	80.000,00
4	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split	Und	200	850,00	170.000,00
5	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 7.000 btus, tipo Split	Und	200	180,00	36.000,00
6	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200	180,00	36.000,00
7	Manutenção de aparelhos condicionador de ar,	Und	200	230,00	46.000,00



	18.000 – 30.000 btus, tipo Split				
8	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto)	Und	200		
				TOTAL	

Prazo de validade informações: ( ) 30 dias; () 60 dias; ( ) \_\_\_\_ dias.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).



## ANEXO II

### MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

### “-- EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --”

À  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CEP: 65728-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Razão Social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: .....

#### 2. Representante emitiu a cotação

Nome: .....

Cédula de identidade/órgão emissor: .....

CPF: .....

Cargo/Função: .....

#### 3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1					
2					

4. Valor global: R\$ ..... (.....).

5. Prazo de validade da cotação: .....

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)



## ANEXO II

À  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LIMA  
CAMPOS ESTADO DO  
MARANHÃO  
CEP: 65728-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**Referente:** Solicitação de

Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção (preventiva e corretiva) e instalação de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta administração pública, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços retro mencionada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

**1. Proponente:**

Razão Social: M L XIMENES CONSULTORIA

CNPJ: 23.960.141/0001-06

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO Nº1050 CENTRO PEDREIRAS - MA

E-mail: mx.comoficial@gmail.com

(DDD) Telefone: (99) 3642-5844

**2. Representante emitiu a cotação**

Nome: MARCILIO LIRA XIMENES

Cédula de identidade/órgão emissor: 000050300696 SSP- MA

CPF: 813006623-87

---

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657  
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA

✉ mx.comoficial@gmail.com

📍 @mx.com1 📱 mx.com

**marcilioximenes.com**

*Recebido  
Municipal*

Cargo/Função: DIRETOR GERAL

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 7.000 – 7.500 btus, tipo Split	Und	200	R\$ 350.00	R\$ 70,000.00
2	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200	350.00	R\$ 70,000.00
3	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split	Und	200	380.00	R\$ 76,000.00
4	Montagem (instalação) de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split	Und	200	800.00	R\$ 160,000.00
165	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 7.000 btus, tipo Split	Und	200	150.00	R\$ 30,000.00
6	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	200	150.00	R\$ 30,000.00
7	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 18.000 – 30.000 btus, tipo Split	Und	200	200.00	R\$ 40,000.00
8	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto)	Und	200	R\$ 330.00	R\$ 66,000.00
				TOTAL	R\$542,666.00

4. Valor global: R\$ 912,260.00 (NOVICENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS).

5. Prazo de validade da cotação: 30 Dias

6. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

AVENIDA RIO BRANCO Nº1050 CENTRO PEDREIRAS – MA 13/11/2018

MARCILIO LIRA XIMENES

99 3642-5844 | ☎ 9824-63171 | 98467-9657  
Avenida Rio Branco, 1050 | Centro | Pedreiras -MA

✉ mx.comoficial@gmail.com

📍 @mx.com1 📱 mx.com

**marcilioximenes.com**





PREFEITURA DE  
**Fortaleza**  
 dos Nogueiras  
 E.U.S. CAIXA DOG-MECHORIAS  
 CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
 Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0XX99) 3531-1212  
 CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)

**MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Utilizado em  
 Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL N°  
 028/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 N° 00.036/2018

ESPECIFICAÇÕES PEÇAS DE AR CONDICIONADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREFEITURA DE		V. UNIT EMP SAARA	V.TOT EMP SAARA	1° LANCE SAARA	VL UNIT NEG	VL TOT NEG
				P. UNIT	V. TOTAL					
1	Cabo pp 2x1.0mm	MT	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 750,00
2	cabo pp 2x2,5mm	UN	300	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
3	Cabo pp 4.0 x 1,5mm	MT	300	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
4	Fita PVC s/adeseivo 10 mt p/tubo esponjoso BR	UN	120	R\$ 5,83	R\$ 699,60	R\$ 5,83	R\$ 699,60	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 420,00
5	Gás bernzomatic turbo tocha 400 kg	KG	39	R\$ 56,66	R\$ 2.209,74	R\$ 56,66	R\$ 2.209,74	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.560,00
6	Gás r 410 a cilindro 11,30 kg peso garrafa 3,740kg	UN	39	R\$ 760,00	R\$ 29.640,00	R\$ 760,00	R\$ 29.640,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 25.350,00
7	Gás r22 cil 13.6 kg	KG	39	R\$ 666,66	R\$ 25.999,74	R\$ 666,66	R\$ 25.999,74	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 21.450,00
8	Solda harris-0 24v stick isofosoper 2.50 mmx500mm	UN	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
9	Suporte p/ split 5 a 24 su 450 br até 60 kg	UN	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
10	Suporte p/ split 5 a 12 btus su 400 p br	UN	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Nota nº 210  
 R\$ 210,00  
 210

11	Tubo cobre flexível 1/32 1/2 mtxkg	MT	90	R\$ 39,53	R\$ 3.557,70	R\$ 39,53	R\$ 3.557,70	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 3.510,00
12	Tubo cobre flexível 1/32 1/4 mt x kg	MT	90	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 1.755
13	Tubo cobre flexível 1/32 3/4 mtx kg	MT	90	R\$ 57,86	R\$ 5.207,40	R\$ 57,86	R\$ 5.207,40	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00
14	Tubo cobre flexível 1/32 3/8 mtx kg	MT	90	R\$ 30,20	R\$ 2.718,00	R\$ 30,20	R\$ 2.718,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 2.690,00
15	Tubo cobre flexível 1/32 5/8 mtx kg	MT	90	R\$ 49,26	R\$ 4.433,40	R\$ 49,26	R\$ 4.433,40	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
16	Tubo exp. Blindado 10x06 1/4 preto	MT	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80	R\$ 3,03	R\$ 181,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 168,00
17	Tubo exp. Blindado 10x09 3/8 sc	MT	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00	R\$ 3,10	R\$ 186,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 174,00
18	Tubo exp. Blindado 10x13 1/2 sc	MT	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00	R\$ 3,50	R\$ 210,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 192,00
19	Tubo exp. Blindado 10x15 5/8 sc 2-mf	MT	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00	R\$ 3,60	R\$ 216,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 210,00
				<b>TOTAL TOTAL</b>	<b>R\$ 89.284,38</b>		<b>R\$ 89.284,38</b>			<b>R\$ 76.649,00</b>

V. TOTAL POR EXTENSO: OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição dos serviços	Quant	Valor unitário	Valor Total	V. UNIT EMP SAARA	V.TOT EMP SAARA	1º LANCE SAARA	VL UNIT NEG	VL TOT NEG
1	Instalação Centrais de Ar 9.000 BTUS	4	R\$ 286,66	R\$ 1.146,64	R\$ 286,66	R\$ 1.146,64	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
2	Instalação Centrais de Ar 12.000 BTUS	4	R\$ 339,33	R\$ 1.357,32	R\$ 339,33	R\$ 1.357,32	R\$ 259,00	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00

*[Handwritten signature]*

Liberação nº 11.187,21  
 Fx: 219  
 Rubrica: /

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3	Manutenção Centrais de Ar 9.000	15	190,00	R\$ 2.850,00	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00	R\$ 160,00
	BTU'S		R\$				R\$ 160,00
4	Manutenção Centrais de Ar 12.000	25	233,33	R\$ 5.833,25	R\$ 233,33	R\$ 5.833,25	R\$ 180,00
	BTU'S		R\$				R\$ 180,00
	Valor Total			R\$ 11.187,21		R\$ 11.187,21	

V. TOTAL POR EXTENSO: ONZE MIL CENTO E OITENTA E SEITE  
 REAIS E VINTE E UM CENTAVOS

Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição dos serviços	Quant.	PREFEITURA		V. UNIL-EMP SAARA	V.TOT EMP SAARA	1º LANCE SAARA	VL UNIT NEG	VL TOT NEG
			Valor unitário	Valor Total					
1	Instalação de Centrais de ar 18.000	3	R\$ 383,33	R\$ 1.149,99	R\$ 383,33	R\$ 1.149,99	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 840,00
	BTUS								
2	Instalação de Centrais de ar 12.000	3	R\$ 339,33	R\$ 1.017,99	R\$ 339,33	R\$ 1.017,99	R\$ 259,00	R\$ 259,00	R\$ 777,00
	BTUS								
3	Instalação de Centrais de ar 9.000	3	R\$ 286,66	R\$ 859,98	R\$ 286,66	R\$ 859,98	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
	BTUS								
4	Manutenção Centrais de Ar 9.000	5	R\$ 186,66	R\$ 933,30	R\$ 186,66	R\$ 933,30	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 800,00
	BTUS								
5	Manutenção Centrais de Ar 12.000	5	R\$ 226,66	R\$ 1.133,30	R\$ 226,66	R\$ 1.133,30	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 900,00
	BTUS								
6	Manutenção centrais de Ar 18.000	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
	BTUS								
	Valor Total			R\$ 6.594,56		R\$ 6.594,56			R\$ 5.117,00

V. TOTAL POR EXTENSO: SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E  
 QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Liberação Nº 752848  
 Fls. 252848  
 Rubrica:

Especificações dos serviços - Escolas Municipais

Item	Descrição dos serviços	Quant	Valor unitário	Valor Total	V. UNIT EMP SAARA	V.TOT EMP SAARA	1º LANCE SAARA	VL UNIT NEG	VL TOT NEG
1	Instalação de Centrais de ar 7.000 BTUS	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
2	Instalação de Centrais de ar 9.000 BTUS	2	R\$ 286,66	R\$ 573,32	R\$ 286,66	R\$ 573,32	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3	Instalação de Centrais de ar 12.000 BTUS	4	R\$ 339,33	R\$ 1.357,32	R\$ 339,33	R\$ 1.357,32	R\$ 259,00	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
4	Instalação de Centrais de ar 18.000 BTUS	8	R\$ 383,33	R\$ 3.066,64	R\$ 383,33	R\$ 3.066,64	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
5	Instalação de Centrais de ar 24.000 BTUS	5	R\$ 406,66	R\$ 2.033,30	R\$ 406,66	R\$ 2.033,30	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
6	Instalação de Centrais de ar 36.000 BTUS	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
7	Instalação de Centrais de ar 48.000 BTUS	50	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
8	Instalação de Centrais de ar 58.000 BTUS	4	R\$ 673,33	R\$ 2.693,32	R\$ 673,33	R\$ 2.693,32	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
9	Manutenção Centrais de ar 7.000 BTUS	25	R\$ 186,66	R\$ 4.666,50	R\$ 186,66	R\$ 4.666,50	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
10	Manutenção Centrais de ar 18.000 BTUS	65	R\$ 290,00	R\$ 18.850,00	R\$ 290,00	R\$ 18.850,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 13.650,00
11	Manutenção Centrais de ar 19.000 BTUS	5	R\$ 326,66	R\$ 1.633,30	R\$ 326,66	R\$ 1.633,30	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
12	Manutenção Centrais de ar 24.000 BTUS	25	R\$ 353,33	R\$ 8.833,25	R\$ 353,33	R\$ 8.833,25	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Liberação em 14/08/2018  
 P. 2296718  
 P. 2296718  
 P. 2296718

		R\$	R\$ 8.466,60	R\$ 423,33	R\$ 8.466,60	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
13	Manutenção Centrais de ar 36.000 BTUS	20	R\$ 423,33	R\$ 8.466,60	R\$ 423,33	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
14	Manutenção Centrais de ar 48.000 BTUS	235	R\$ 490,00	R\$ 115.150,00	R\$ 490,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 75.200,00
15	Manutenção Centrais de ar 58.000 BTUS	10	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00	R\$ 585,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Valor Total			R\$ 205.213,55	R\$ 205.213,55				R\$ 140.516,00

V. TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E CINCO MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

PREFEITURA DE

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição dos serviços	Quant	Valor unitário	Valor Total	V. UNIT EMP SAARA	V. TOT EMP SAARA	1º LANCE SAARA	VL UNIT NEG	VL TOT NEG
1	Instalação de Centrais de ar 7.000 BTUS	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
2	Instalação de Centrais de ar 9.000 BTUS	3	R\$ 286,66	R\$ 859,98	R\$ 286,66	R\$ 859,98	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
3	Instalação de Centrais de ar 12.000 BTUS	5	R\$ 339,33	R\$ 1.696,65	R\$ 339,33	R\$ 1.696,65	R\$ 259,00	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
4	Instalação de Centrais de ar 18.000 BTUS	5	R\$ 383,33	R\$ 1.916,65	R\$ 383,33	R\$ 1.916,65	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
5	Instalação de Centrais de ar 24.000 BTUS	5	R\$ 406,66	R\$ 2.033,30	R\$ 406,66	R\$ 2.033,30	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
6	Manutenção Centrais de ar 7.000 BTUS	125	R\$ 153,33	R\$ 19.166,25	R\$ 153,33	R\$ 19.166,25	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 17.500,00
7	Manutenção Centrais de ar 9.000 BTUS	25	R\$ 193,33	R\$ 4.833,25	R\$ 193,33	R\$ 4.833,25	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







PREFEITURA DE  
**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras  
BUSCANDO MELHORIAS

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 - Centro - Fone: (0XX99) 3531-1212  
CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras (MA)

R\$  
11.926,00

R\$  
15.093,79

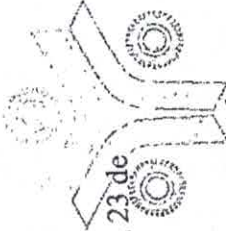
	R\$
Valor Total	15.093,79
V. TOTAL POR EXTENSO: QUINZE MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS	

R\$  
377.952,72

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$  
285.079,00

VALOR TOTAL NEGOCIADO



Fortaleza dos Nogueiras-MA, 23 de maio de 2018

*Faustiana*

Faustiana Nogueira de Freitas -  
Pregoeira Municipal  
Decreto Municipal nº 020/2018 de  
31/01/2018

PREFEITURA DE  
**Fortaleza**  
dos  
Nogueiras  
BUSCANDO MELHORIAS




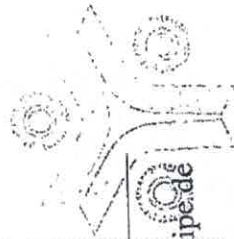
*Duf*

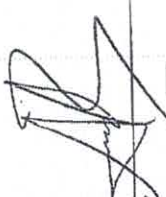




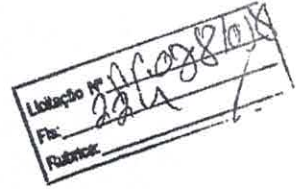
PREFEITURA DE  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212  
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

  
Gracilene Carreiro Barros – Equipe  
de Apoio  
Decreto Municipal nº 020/2018 de  
31/01/2018



  
Alex de Brito Limeira – Equipe de  
Apoio.  
Decreto Municipal nº 020/2018 de  
31/01/2018

PREFEITURA DE  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
RUA CAPOEIRAS Nogueiras



*Amné*



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**  
CNPJ 01.612.319/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

**CONTRATO Nº PP 2018011/2018/ MILAGRES DO MARANHÃO**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA E RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES (PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO), CNPJ Nº 18.849.540/0001-00 NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA**, sediada na Rua Cel Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Milagres do Maranhão-MA, CNPJ Nº 01.613.319/0001-30, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Educação, a sra. **ALINE SILVA CALDAS RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF nº 789.654.463-68, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES (PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.849.540/0001-00 estabelecida na Travessa Caixa D'água, s/n, Santo Antonio, Brejo – MA, CEP 65.520-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor(a) **Raimundo Nonato da Silva Fernandes**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 024.883.663-31, portador do R.G. nº 207112320026 SSP MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018/CPL/MILAGRES DO MARANHÃO e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16051600/ADM/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Manutenção de Ar Condicionados de Interesse da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Seviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado 7.000 a 12.000 Btus	UND	PONTO FRIO	22	265,00	5.830





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**  
CNPJ 01.612.319/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

2	Seviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado 18.000 a 24.000 Btus	UND	PONTO FRIO	15	265,00	3.975
3	Manutenção de Ar Condicionado	UND	PONTO FRIO	100	165,00	16.500
---						<b>26.305,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2018** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.305,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinco reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de R\$ 26.305,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinco reais), a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;  
Dotação: 12.122.0018.2017.0000 - 3.3.90.39.00, PESSOA FISICA

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**  
CNPJ 01.612.319/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

**5.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

**5.1.1.** A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND / Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado.

**5.2.** Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**5.3.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

**5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

**5.5.** O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco Bradesco, agência nº 1035-9; e conta corrente nº 1412-5.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**  
CNPJ 01.612.319/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado, parcelado em DUAS ETAPAS, de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

**7.1.1.** Os Materiais objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão- MA, localizado na Rua Cel Francisco Macatrão, nº 118, Centro, Milagres do Maranhão/MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

**7.2.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº .....

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**  
CNPJ 01.612.319/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

- 1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Milagres do Maranhão/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da MILAGRES DO MARANHÃO/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**  
CNPJ 01.612.319/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da MILAGRES DO MARANHÃO/MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**  
CNPJ 01.612.319/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

12.1.3. **Subcontratar.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Milagres do Maranhão/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Milagres do Maranhão/MA, 31 de Maio de 2018.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aline Silva Caldas Rodrigues

CPF nº 789.654.463-68

CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**  
CNPJ 01.612.319/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

*Raimundo ns Fernandes*

PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO

CNPJ Nº 18.849.540/0001-00

Raimundo Nonato da Silva Fernandes

CPF 024.883.663-31

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Sora Galvão de Góes Marques*

CPF: *6543230373*

Nome: *Maria Eliane de Sousa Pinto*

CPF: *003.015.433-10*

*Raimundo*